



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0309/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Riccieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA N.º 062/2019 - DE 23 DE ABRIL DE 2019

Concede Gratificação aos Servidores, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos Servidores ocupantes de Cargo Isolado de Provimento Efetivo, relacionados no **Anexo I**, parte integrante desta portaria, em conformidade com o Artigo 89 da Lei Municipal nº. 837/2006 de 13 de Dezembro de 2006, (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÕES.....1
PORTARIAS.....1
DECRETOS.....2

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2015
 TOMADA DE PREÇO N° 005/2015
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2015

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: D. C. A. Construtora Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 044/2015, Tomada de Preço nº 005/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 069/2015**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do Contrato de R\$ 1.117.740,59 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), passará para R\$ 1.299.652,98 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 069/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência..

Glória de Dourados -MS, 15 de Abril de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Dener Cabral Anderson – Representante da Empresa

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Cassio Luciano Alkiris	Motorista/ MOT	01/04/2004	2014/2019
Cristiane Martins Lissoni Labigaline	Agente Administrativo / AGD	10/04/1989	2014/2019
Paulo Alves dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	08/06/2011	2011/2016

ANEXO I**PORTARIA N.º 063/2019 - DE 24 DE ABRIL DE 2019****Concede Férias à Servidores, e dá outras providências...**

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Ana Paula Kolberg	Nutricionista/NUT	06/05/2019 à 04/06/2019
Cássia Obregão Ferreira	Assessor Jurídico	06/05/2019 à 20/05/2019
Claudia Cristina Rodrigues	Lixeiro/LIX	01/04/2019 à 30/04/2019
Edvaldo Alexandre dos Santos	Conselheiro Tutelar	08/04/2019 à 07/05/2019
Francisco de Assis Bezerra	Vigia/VIG	10/04/2019 à 09/05/2019
João Clarindo da Silva	Agente Patrimonial/APA	01/05/2019 à 30/05/2019
Jonatan da Silva Graça	Assessor de Diretoria/DAS 6	01/05/2019 à 30/05/2019
Lucimar Maria da Silva de Oliveira	Merendeira-MRD	02/04/2019 à 01/05/2019
Otacílio Rodrigues	Assessor de Diretoria/DAS 6	15/05/2019 à 13/06/2019
Rogelho Marques Borges	Trabalhador Braçal/ TRB	18/04/2019 à 17/05/2019
Rosângela Sponton Duran	Auxiliar de Serviços Gerais/ AUX	22/04/2019 à 21/05/2019
Sandro de Sousa da Silva	Agente Administrativo/ AGD	15/04/2019 à 14/05/2019

PORTARIA N.º 061/2019 - DE 23 DE ABRIL DE 2019**Concede Adicional ao Servidor, e dá outras providências.**

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ADICIONAL POR FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR ao Servidor relacionado no anexo I, parte integrante desta portaria, em conformidade com o Artigo 12, da Lei Municipal nº. 811 de 23 de Junho de 2005.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE ADMISSÃO
Gisele Limas da Silva	Diretor de Empenhos e Controle de Contas/DAS 5	01/04/2019

DECRETOS**DECRETO N. 22/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado nacional do Dia do Trabalho ao dia 01 de maio de 2019;

Considerando o feriado municipal do Aniversário da Cidade de Glória de Dourados aos dias 02 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 03 de maio de 2019.

Parágrafo Único – O previsto no caput aplica-se ao Departamento Municipal de Tributação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de abril de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal